



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 668, DE 20 DE MAIO DE 2016.

Revogada pela [Portaria PRRJ nº 1337, 10 de outubro de 2017](#)

~~Designa composição da Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro—SUB-GPAD/PR-RJ e dá outras providências.~~

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na [Portaria PGR/MPF Nº 265, de 9 de maio de 2011](#), que “delega competência ao Presidente da Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do Ministério Público Federal para praticar os atos de deliberação e validação referente ao processo de análise e seleção de documentação produzida e acumulada, visando a estabelecer prazos de guarda e destinação final do acervo de documentos arquivísticos do Ministério Público Federal”; considerando os termos da [Portaria SG/MPF nº 568, de 6 de maio de 2011](#), que “estabelece diretrizes para formação das subcomissões permanentes de gestão do patrimônio documental e dá outras providências”; considerando as disposições da [Instrução Normativa SG/MPF Nº 01, de 1º de fevereiro de 2013](#), que “estabelece normas e procedimentos para avaliação e destinação de documentos e processos do Ministério Público Federal”; e considerando, finalmente, a necessidade de atualizar a composição da Comissão, resolve:~~

~~Art. 1º Designar os integrantes a seguir relacionados para constituírem a Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro—SUB-GPAD/PR-RJ~~

~~a) Representante da Secretaria Estadual~~

~~Fabiana Salomão e Silva~~

~~e) Representante do Gabinete do Procurador-Chefe:-~~

~~Maria das Graças Sobrinho~~

d) Representante da Coordenadoria Jurídica e de Documentação:

~~Carlos Augusto Dias~~

e) Representante da Coordenadoria de Administração:

~~Layde Bittencout Mendes~~

f) Representante da área responsável pela guarda da documentação:

~~Fabiano Magalhães Ramos~~

g) Representante da Coordenadoria de Gestão de Pessoas:

~~Jacqueline Santos Beserra~~

h) Representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação:

~~Líliam Porto Meggetto~~

i) Representante da Supervisão de PRM's

~~Márcia Mendes Vilanova~~

~~Art. 2º A SUB-GPAD/PR-RJ tem a finalidade de orientar a realização do processo de seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos de arquivo produzidos em seu âmbito de atuação e recebidos pela Seção de Arquivo da PR-RJ, nos termos das disposições da [Instrução Normativa SG/MPF Nº 01, de 1º de fevereiro de 2013](#).~~

~~§ 1º Os representantes referidos nas alíneas terão, entre suas responsabilidades, que propiciar conhecimento sobre a tipologia documental, as rotinas e os procedimentos documentais no âmbito de suas áreas de atuação na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, incluindo as PRMs.~~

~~Art. 3º Designar a Procuradora da República, Doutora Ana Cristina Bandeira Lins, para exercer as funções de Presidente da Subcomissão.~~

~~§ 1º A Presidente da Subcomissão poderá convidar outros servidores como colaboradores eventuais, em nível de assessoramento, para propiciarem conhecimento sobre as especificidades de suas áreas de atuação.~~

~~§ 2º A Presidente da Subcomissão será substituída em suas faltas pelo representante da Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Carlos Augusto Dias.~~

~~Art. 4º Designar os titulares dos cargos de Coordenadores das PRM's do Estado do Rio de Janeiro para atuarem conjuntamente com a Subcomissão na realização do processo de~~

~~análise, seleção, classificação, avaliação e destinação dos documentos produzidos e recebidos pelas Procuradorias da República nos Municípios que Coordenam.~~

~~Art. 5º São atribuições da SUB-GPAD/PR-RJ:~~

~~I—Cooperar com a Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do Ministério Público Federal—GPAD nos estudos e coleta de dados necessários à elaboração de instrumentos arquivísticos de gestão documental do MPF, bem como propiciar subsídios para sua revisão e atualização;~~

~~II—Disseminar, em sua área de atuação, as diretrizes e normas estabelecidas pela GPAD, planejando e coordenando sua implantação, e acompanhando sua efetiva aplicação;~~

~~III—Conduzir o procedimento de avaliação e destinação dos documentos arquivísticos, em sua área de atuação, coordenando a identificação e seleção da documentação destinada à eliminação ou à guarda permanente;~~

~~IV—Observar e cumprir as normas estabelecidas pela GPAD para operacionalização ou procedimentos de eliminação dos documentos de arquivo;~~

~~V—Realizar e apresentar à GPAD estudos e diagnósticos sobre os acervos arquivísticos localizados na área de sua competência;~~

~~VI—Orientar o processo de classificação e arquivamento dos documentos produzidos e recebidos pela Unidade gestora;~~

~~VII—Fomentar e promover, em sua área de atuação, ações para o treinamento e atualização dos usuários na utilização dos instrumentos arquivísticos de gestão documental do MPF;~~

~~VIII—Apresentar propostas de alterações no “Plano de Classificação” e na “Tabela de Temporalidade e Destinação”, quando identificadas necessidades;~~

~~IX—Outras atribuições designadas pelo Procurador-Chefe, pela Procuradora da República presidente da Comissão, Doutora Ana Cristina Bandeira Lins, e pela Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do Ministério Público Federal—GPAD.~~

~~Art. 6º A SUB-GPAD/PR-RJ ficará vinculada à Chefia desta Unidade, que validará as ações e deliberações finais, comunicando os procedimentos à GPAD, para integrarem relatório de atividades e contribuir para o alinhamento de ações em nível nacional.~~

~~Art. 7º Revogar a Portaria PR-RJ Nº 0131, de 15/02/2013, PR-RJ-00010122/2013.~~

~~Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.~~

~~Art. 9º Dê-se ciência à Comissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental do Ministério Público Federal — GPAD, aos integrantes da subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro — SUB-GPAD/PR-RJ e aos Coordenadores da PR-RJ e das PRM's.~~

~~Art. 10 Publique-se, registre-se e cumpra-se.~~

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 maio 2016. Caderno Administrativo, p. 16.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**